



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 192/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

*Em nome de
do Conselho de
J. R. e F. S.
Em 14/08/77*

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato com a Fundação Universidade Estadual de Londrina, deste Estado, para a instalação nesta cidade, de um Posto Fixo - de exames de sanidade física e mental e psicotécnico.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar contrato de prestação de serviços entre o Município de Ivaiporã e a Fundação Universidade Estadual de Londrina, objetivando a instalação, nesta cidade de Ivaiporã, de um " Posto Fixo ", para exames de sanidade física e mental e psicotécnico.

Art. 2º - Fixa o Executivo Municipal, autorizado, também, a colocar à disposição da referida Fundação, as dependências, os materiais permanentes, de consumo e equipamentos necessários ao bom funcionamento do " Posto - Fixo ", mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - O pessoal necessário para auxiliar as tarefas de funcionamento do " Posto Fixo " referido, será contratado pelo Executivo Municipal sob o regime da C.L.T. - (Consolidação das Leis do Trabalho) e colocado às ordens da aludida Fundação.

Art. 4º - O Executivo Municipal, fará constar da peça orçamentária para o exercício de 1978 e anos seguintes, os valores indispensáveis para a ocorrência das despesas oriundas da execução da presente Lei.

continua



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



Projeto de Lei nº 192/77

- continuação -

- fls. 2 -

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presnete Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente; e,
Nobres Vereadores.

No acordo firmado entre a Universidade - Estadual de Londrina - Fundação - e o Departamento de Trânsito do Paraná, previu-se a instalação de um Posto Fixo de exames de sanidade física e mental e psicotécnico, neste Município.

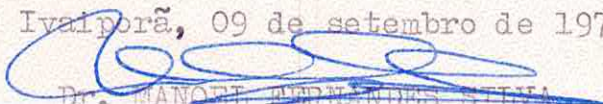
Em face do exposto, dias atrás, recebemos a visita de funcionários da respectiva Fundação, e com eles, gestionamos aspectos relacionados com a instalação daquilo que se convencionou no acordo retro mencionado.

Dos debates industrializados, surgiu o entendimento de que, este Município, receberia da Faculdade, por exame realizado pelo Posto desta cidade, a importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), de acordo com as relações mensais de guias e faturas apresentadas, devidamente autenticadas pelo Psicólogo e pelo Médico do Posto, servindo aqueles valores, como instrumento financeiro para se amenisar as depesas de custeio e manutenção do objetivo central do contrato a ser firmado.

E, por entendermos que o registro desse acontecimento, representa a extensão de mais um benefício a nossa comunidade, contamos com o apoioamento de V. Exas., e valemos da oportunidade para reiterar-lhes os nossos votos de estima e apreço.

Outrossim, anexo " xerocópias " do contrato a ser firmado, para que sofra o competente "Ad-Referendum" - dessa Edilidade, bem como outros documentos que nos foram enviados pela Faculdade Londrina.

Ivaiporã, 09 de setembro de 1977.


Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO
TEL (0432) 27-3402 - PABX
CX. POSTAL 2111 - CEP 86.100
LONDRINA - PARANÁ



FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Londrina, 20 de agosto de 1977.

Of. R. 498/77

UNIDADE- Gabinete do Reitor

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que, de acordo com o §. 6º da cláusula primeira e §. único da cláusula sétima do contrato firmado entre o Departamento de Trânsito do Paraná e esta Universidade, prevê-se a instalação de um Posto Fixo de Exames de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico nesse Município.

Para tanto, apresentamos o Prof. ALDO MATSUMOTO e o Sr. RICARDO CELSO CONSTANTINO, Coordenador da Coordenadoria de Extensão à Comunidade e Chefe da Divisão de Psicotécnico da mesma Coordenadoria, respectivamente, que irão gestionar com Vossa Excelência sobre a instalação do referido Posto Fixo.

Na expectativa da manifestação de Vossa Excelência, em relação ao assunto em pauta, renovamos nossos sentimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Oscar Alves

REITOR

Excelentíssimo Senhor

MANOEL FERNANDES SILVA

Digníssimo Prefeito Municipal de

IVAIPORÁ - PR

*Arquivado no
454/77/GP, sobre
o assunto, em 23/8/77.*

*A JM-07
Propor a manifestação
a Câmara Municipal
em 02/09/77*



FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

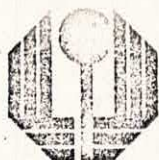
UNIDADE - Gabinete do Reitor

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO UNIVERSI-
DADE ESTADUAL DE LONDRINA E A PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DA PLATINA; VISANDO A INSTALAÇÃO
DE UM "POSTO FIXO" PARA REALIZAÇÃO
DE EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MEN-
TAL E PSICOTÉCNICO; NA CIDADE DE
SANTO ANTONIO DA PLATINA.

Aos 9 dias do mês de AGOSTO, do ano de 1977,
nesta cidade de Londrina, no Campus Universitário, de um
lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, a se-
guir denominada simplesmente "UNIVERSIDADE", neste ato re-
presentada pelo seu Magnífico Reitor, Professor OSCAR AL-
VES, e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN-
TONIO DA PLATINA, Estado do Paraná, daqui em diante denomi-
nada simplesmente "PREFEITURA", neste ato representada pe-
lo seu Prefeito Municipal Dr. ALICIO DIAS DOS REIS, ajustam
o presente contrato, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A UNIVERSIDADE, com sede na cidade de Londrina, Estado do
Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Mi-
nistério da Fazenda sob o nº 78.640.489/0001-53, ajustou com
o Governo do Estado do Paraná, através do seu Departamento
de Trânsito, DETRAN-PR, contrato de prestação de serviços
tendo por objetivo a realização, em âmbito regional, de -
exames de sanidade física e mental e psicotécnico, previs-
tos na Resolução nº 504/76, de 10 de junho de 1976, do Con-
selho Nacional de Trânsito, contrato esse firmado em 13
de Abril de 1977, convencionando que para a prestação des-
ses serviços instalaria "Postos Fixos" nos municípios de
terminados, dentre os quais o de SANTO ANTONIO DA PLATINA.



FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

UNIDADE - Gabinete do Reitor

PARÁGRAFO ÚNICO:

A PREFEITURA se compromete a observar todas as normas estabelecidas no contrato firmado entre a UNIVERSIDADE e o DETRAN -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A UNIVERSIDADE, devidamente autorizada, pelo seu Conselho de Administração, pelo presente convênio acorda de sua parte que:

1- Instalará na cidade SANTO ANTONIO DA PLATINA, em dependências da PREFEITURA, um POSTO FIXO para a prestação dos serviços mencionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, responsabilizando-se pelo seguinte:

A - EQUIPAMENTO:

O equipamento científico do POSTO FIXO será instalado pela UNIVERSIDADE, incluindo-se os instrumentos técnicos, bem como os relacionados com a aplicação dos testes psicológicos.

B - PESSOAL

A UNIVERSIDADE manterá, como seu funcionário, um Psicólogo especializado.

C - MATERIAL DE CONSUMO

O material de consumo controlado pelo DETRAN-PR e CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA será fornecido pela UNIVERSIDADE.

D - EXAMES

A supervisão, a orientação e controle dos exames será de responsabilidade exclusiva da UNIVERSIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O treinamento do pessoal especializado para a aplicação dos exames, será de responsabilidade exclusiva da UNIVERSIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Cabe a PREFEITURA a administração e responsabilidade pela manutenção do POSTO FIXO, encarregando-se pelo seguinte:

1 - EQUIPAMENTO

A PREFEITURA alocará às suas expensas, no POSTO FIXO, os seguintes materiais permanentes e equipamentos: duas máquinas de escrever; uma máquina de clacular; quarenta cartões



FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

UNIDADE - Gabinete do Reitor

to- com seis gavetas; uma mesa de 68 x 80 x 45 cm; duas mesas para reuniões, trinta e cinco cadeiras comuns ; tres cadeiras estofadas com braços; cinzeiros simples ; tres grampeadores; duas almofadas para carimbos; dois - numeradores; dois datadores; quadros negros medindo - 2 metros x 0,80 m; trinta pastas AZ; seis cestos de lixo; apagadores e telefone.

2-MATERIAL DE CONSUMO

A PREFEITURA fornecerá o material de consumo: material-de expediente, material de limpeza e o necessário para o bom andamento dos serviços no POSTO FIXO.

3-PESSOAL

Lotará no POSTO FIXO, às suas expensas, um médico, 02 (dois) funcionários com categorias equivalentes às de Oficial de Administração e Escriturário/datilógrafo, 4 (quatro) Aplicadores de Teste e 1 (uma) Servente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A PREFEITURA porporcionará, ainda, à UNIVERSIDADE ou tros serviços que se fizerem necessários ao bom andamen to das atividades do POSTO FIXO.

CLÁUSULA QUARTA

A UNIVERSIDADE pagará à PREFEITURA a quantia de Cr\$. 20,00 (vinte cruzeiros) por exame realizado no POSTO FIXO de SANTO ANTONIO DA PLATINA, de acordo com as rela ções mensais de guias e faturas apresentadas, devidamen te autenticadas pelo Psicólogo e pelo Médico do POSTO FIXO.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento ficará condicionado a liberação de verba pe lo DETRAN -PR.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração do presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 1977, podendo ser prorrogado a critério- das partes contratantes, conforme determinação do DE TRAN-PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A não prorrogação do presente instrumento contratual, - por deliberação da UNIVERSIDADE, não implicará em ônus de qualquer natureza à mesma.



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

UNIDADE - Gabinete do Reitor

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Em caso de rescisão do presente contrato ou a não prorrogação do mesmo, a UNIVERSIDADE retirará, sem necessidade de aviso prévio, o equipamento de que trata o item 1 - letra - "A" da CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, com exclusão - de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para - discussão e solução de casos oriundos do presente contrato.

E por ter justo e contratado, e para que opere os seus efeitos legais, assinam o presente instrumento, datilografado em duas vias de igual teor, perante as testemunhas - abaixo nomeadas, na forma legal.

Londrina, 9 AGOSTO de 1977

Prof. OSCAR ALVES

p/UNIVERSIDADE

Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS

p/PREFEITURA

Testemunhas:

1-

FLORIVALDO PACÍFICO

2-

ALDO MATOS MOTA